

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.978, DE 29 DE MARÇO DE 2007

(Fixa o índice de revisão geral das remunerações dos servidores públicos municipais e dos subsídios a que se referem, respectivamente, o inciso X do artigo 37 e o inciso V do artigo 29 da Constituição Federal, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O índice de revisão geral das remunerações dos servidores públicos municipais a que se refere o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19 de 1998, a partir de 1º de março de 2007, fica fixado em 2,54% (dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, da Fundação de Pesquisas Econômicas – FIPE, da Universidade de São Paulo, verificada no exercício anterior.

Art. 2º O índice de revisão a que se refere o artigo 1º desta lei é extensivo aos proventos da inatividade e às pensões, observado, quanto às aposentadorias concedidas a partir da promulgação da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 3º De igual forma, o índice de revisão a que se refere o artigo 1º desta lei é extensivo aos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, conforme dispõe o artigo 4º da Lei nº 5.665, de 30 de junho de 2004.

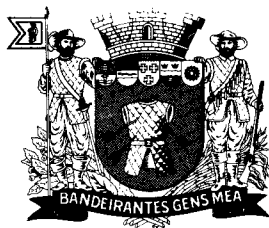
Art. 4º Aplica-se ao Serviço Municipal de Águas e Esgotos – SEMAE, e ao Instituto de Previdência Municipal – IPREM, autarquias municipais, o dispostos nesta lei.

Art. 5º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos respectivos órgãos municipais.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

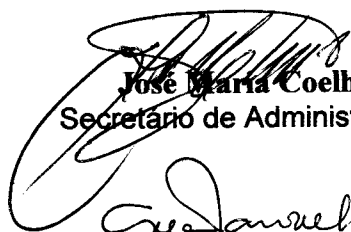
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de março de 2007, 446º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JULIO DE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

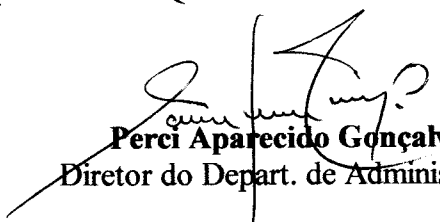
LEI Nº 5.978/07 – FLS. 02


José Maria Coelho
Secretário de Administração


Elen Maria de O. Valente Carvalho
Secretária de Assuntos Jurídicos


Aroldo da Costa Saraiva
Secretário Interino de Finanças

Registrada na Secretaria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 29 de março de 2007.


Perci Aparecido Gonçalves
Diretor do Depart. de Administração

SMA/rose

